



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

Ofício nº 095/2022 - Gabinete/Prefeito.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Destinatário: Presidente da Câmara Legislativa de Dores do Turvo.

Remetente: Prefeito do Município de Dores do Turvo.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 23 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Minas Gerais**, através de seu Prefeito, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, no cumprimento de seu dever institucional, e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, encaminha a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei, em anexo, que **“Altera redação do artigo 1º da Lei Municipal 1079/2022”**, para que seja colocado em votação nesta Casa de Leis, EM REGIME DE URGÊNCIA, na forma prevista pelo Regimento Interno.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e apreço.


Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito do Município de Dores do Turvo

Excelentíssimo Senhor;
Airton Amaral Moreira;

DD. Presidente da Câmara Legislativa de Dores do Turvo.

APROVADO
EM 24/06/22


Recebi em:

23/5/2022

às 14:45h


Maria Helena Coelho
Secretaria Administrativa
028.806.936-67



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara;

Excelentíssimos Senhores Vereadores;

Com meus cordiais cumprimentos, envio para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei, em anexo, que **“Altera redação do artigo 1º da Lei Municipal 1079/2022”**, com as seguintes considerações:

Considerando que houve erro de redação no artigo 1º da Lei Municipal 1079/2022, constando equivocadamente:

Art. 1º. Fica o **Poder Legislativo** autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no programa de trabalho a seguir discriminado:

Requerer a aprovação do presente Projeto de Lei com vistas à correção para que conste corretamente **PODER EXECUTIVO**.

Atenciosamente;

Dores do Turvo, 23 de maio de 2.022.

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito do Município de Dores do Turvo.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 24

23 de maio de 2022.

**“Altera redação do artigo 1º da Lei Municipal
1079/2022”.**

O Exmo. Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o **Poder Executivo** autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no programa de trabalho a seguir discriminado:

...

Art. 2º. Inalterados os demais termos da Lei Municipal 1079/2022, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 23 de maio de 2022.

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito do Município de Dores do Turvo